

PROCESSO Nº 0104048/2023
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 006822

SEGUNDO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 023/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA TRANSLELES TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pela Secretária Municipal de Educação Interina (Decreto nº 366, de 19 de agosto de 2022), a Senhora **IRENE DE FÁTIMA RIBEIRO RORIZ**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 2.670.611, 2ª via, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 341.625.341-87, residente e domiciliada na Rua Manoel Elias, nº 05, Apartamento 502, Residencial Deville, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-150.

CONTRATADA:

A Empresa **TRANSLELES TRANSPORTE E TURISMO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 02.337.254/0001-25, localizada na Rua Professor Fagundes Varela, Quadra 63, Lotes 07 ao 18, Parque Estrela Dalva I, Luziânia/GO, CEP: 72.804-190, neste ato representada por seu sócio, o senhor **VANDERLEI DE MORAES LELES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.573.128, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 599.212.501-91, residente e domiciliado na Rua Ophir José Braz, Residencial Itália, Apto 2101, Torre 2, CEP: 72.800-150.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Locação de veículos para prestação de serviços de transporte escolar, conforme abaixo:

ITEM (Rota)	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO POR KM/RS	VALOR TOTAL DIÁRIO/RS	VALOR MÊS 20 DIAS/RS	VALOR ANUAL 200 DIAS/RS
33	Rota Caetano / Piancó / Engenho	VW	66,82	km	10,44	697,60	13.952,00	139.520,00
35	Rota Setor de Chácaras Americanos	VW	104,02	km	8,67	901,85	18.037,00	180.370,00
91	Rota Jardim do Ingá / Dalva X	VW	95,92	km	9,64	924,66	18.493,20	184.932,00
96	Rota Jardim Ingá (Alunos Especiais e Regulares)	VW	50,7	km	10,42	528,29	10.565,80	105.658,00
97	Rota Passarela do Ingá	M.BENZ	52,07	km	10,35	538,92	10.778,40	107.784,00
98	Rota Passarela do Ingá	M.BENZ	52,08	km	10,33	537,98	10.759,60	107.596,00
TOTAL ESTIMADO DO FORNECEDOR PARA 200 DIAS								RS 825.860,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Conforme solicitação do Contratante e baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no contrato original, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **20 de janeiro de 2023 a 19 de janeiro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

A despesa decorrente do presente termo aditivo é de **R\$ 825.860,00 (oitocentos e vinte cinco mil oitocentos e sessenta reais)**, empenhada sob as Dotações Orçamentárias abaixo, autorizadas pela Lei nº 4.507, de 20 de dezembro de 2022:

- **R\$ 416.061,55 (quatrocentos e dezesseis mil sessenta um reais e cinquenta cinco centavos)** – Unidade Orçamentária: **1001 – Fundo Municipal de Educação** – Função: **12 – Educação** – Sub Função: **361 – Ensino Fundamental** – Programa: **0109 – Promoção do Transporte Escolar** – Ação: **2469 – Locação de Veículos** – Natureza da Despesa: **33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** – Sub Elemento: **33903914 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis** – Fonte: **01010000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação** – Marcador: **01010000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação** – Nota de Empenho: **14**;
- **R\$ 409.798,45 (quatrocentos e nove mil setecentos e noventa oito reais e quarenta cinco centavos)** – Unidade Orçamentária: **1001 – Fundo Municipal de Educação** – Função: **12 – Educação** – Sub Função: **361 – Ensino Fundamental** – Programa: **0109 – Promoção do Transporte Escolar** – Ação: **2469 – Locação de Veículos** – Natureza da Despesa: **33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** – Sub Elemento: **33903914 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis** – Fonte: **02150000 – Transferência de Recursos do FNDE** – Marcador: **02150490 – Transferência de Recursos do FNDE/Transferência do Salário Educação** – Nota de Empenho: **15**.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido se justifica em razão dos serviços ora prestados possuírem natureza contínua.

CLÁUSULA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO:

No curso da execução dos serviços caberá ao Gestor deste contrato, diretamente o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições deste termo, através da fiscal nomeada através da Portaria nº 076, de 1º de fevereiro de 2022, a Senhora **ROSANA MANTOVANI BARRETO**, matrícula funcional nº 53435 e CPF nº 381.256.251-00.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As demais cláusulas não alcançadas pelas disposições constantes do presente termo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 18 de janeiro de 2023.

IRENE DE FÁTIMA RIBEIRO RORIZ
Pelo Contratante

VANDERLEI DE MORAES LELES
Pela Contratada

ROSANA MANTOVANI BARRETO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Brunna Gomes Roriz
CPF: 067.214.171-03

Isadora Curado Chagas
CPF: 067.185.881-56